



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO
EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6217/2023

EMENDA MODIFICATIVA À LEI
ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2024.

Inclua-se no Projeto de Lei GP 633/2023 – CMP 5840/2023, LOA 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que serão destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a implementação da Lei Municipal nº 8.637/2023, que dispõe sobre a concessão de benefício de auxílio aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme QDD a seguir:

	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
Transferência direta de renda													
Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	20	02	08	244	2010	2033	3	3	90	48	1.500.99	500.000,00	
Despesas com publicidade institucional e com utilidade pública	10	01	04	131	2001	2001	3	3	90	39	1.500.99		500.000,00
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica													
Totais												500.000,00	500.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva manejar recursos destinados, originalmente, à publicidade institucional para o Fundo Municipal de Assistência Social para a implementação da Lei Municipal nº. 8.637/2023, que dispõe sobre a concessão de benefício de auxílio aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A Lei Maria da Penha, desde sua promulgação, alcançou resultados notáveis dentro de seu escopo, motivando as vítimas a denunciarem casos de agressão. No entanto, uma das barreiras enfrentadas pelas mulheres vítimas de violência doméstica é a dificuldade em escapar desse ciclo de violência que as aprisiona de diversas maneiras. O agressor frequentemente cria uma dependência econômica, tornando ainda mais difícil para a vítima romper esse ciclo. Muitas vezes, a mulher não consegue sair desse ciclo devido à sua dependência financeira do agressor, uma situação que se agrava quando também há filhos menores de 18 anos envolvidos e igualmente de

Assim, para que as mulheres vítimas de violência doméstica em situação de dependência econômica não precisem mais se sujeitar a violências em nome de sua subsistência e de seus filhos, é fundamental a garantia orçamentária para execução do benefício de auxílio aluguel.

A página no documento onde a emenda será realizada é a 152 e a página no documento onde o valor será cancelado é a 110.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2023



JULIA CASAMASSO
Vereadora